



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.308 /

"ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 5.724, DE 30 DE JUNHO DE 1997, QUE 'DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR-267 - AV. JOÃO PINHEIRO, PARA SUA DUPLICAÇÃO'."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - O art. 1º do decreto nº 5.724, de 30/06/97, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno localizada às margens da BR-267 - Av. João Pinheiro, destinada à duplicação da mesma", passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de terreno situada às margens da BR-267 - Av. João Pinheiro, de propriedade de Milton Pacetti ou seus sucessores, perfazendo 160,50 m² (cento e sessenta vírgula cinquenta metros quadrados), bem como benfeitorias relativas a um muro frontal, identificadas em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto, e assim descrita:

"Partindo da estaca 76 da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à esquerda confrontando com MECAR - Indústria e Comércio Ltda. no azimute 164º59'17", com 7,58 metros, segue à direita confrontando com ele mesmo no azimute 262º05'40" com 27,00 metros, seguindo à direita no azimute 344º01'25" com 4,55 metros, seguindo à direita confrontando com a BR-267 no azimute 75º38'55" com 26,87 metros, chegando no ponto inicial, perfazendo uma área total de 160,50 m², bem como benfeitorias relativas a um muro frontal ."



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO


DECRETO Nº 6.308 - fls. 2 /

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE JULHO DE 1999.


GERARDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


ANTONIO CARLOS DELLA DESTA
Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 224, de 07 / 07 / 99.